



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PERDA DE AUTORIZAÇÃO DE  
RESIDÊNCIA

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 135 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, da Portaria Interministerial nº 6, de 8 de março de 2018, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União - DOU nº 48, de 12 de março de 2018, bem como da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 056, de 22 de março de 2018,

Resolve:

Determinar a instauração de Procedimento Administrativo de perda da autorização de residência de imigrante de CEM SENKAL, natural de Eminonu, Turquia, nascido em 25/11/1996, Registro Nacional Migratório - RNM G2663596, no país desde a data de 22/03/2016, com fundamento legal no art. 75, II da Lei 6815/80, em razão do casamento com ROSELI FATIMA DE VARGAS, prazo indeterminado, tendo em vista os documentos que instruem o processo SEI nº 08430.010507/2018-51 no qual o Registro Civil das Pessoas Naturais da 2 Zona de Novo Hamburgo noticia o divórcio ocorrido em 04/06/2018.

I- Autuem-se os documentos que instruem o processo SEI nº 08430.010507/2018-51.

II- Encaminhe-se o processo à Delegacia de Polícia de Imigração - DELEMIG/DREX/SR/PF/RS para instrução, devendo o imigrante ser notificado da instauração e para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

III - Elaborado o relatório de que trata o § 2º do artigo 1º da Portaria nº 8.166-DG/PF, de 2018, retornem-se para decisão.

**ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA**  
**Delegado de Polícia Federal**  
**SUPERINTENDENTE REGIONAL SR/PF/RS**



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE DA SILVEIRA ISBARROLA, Superintendente Regional**, em 23/01/2019, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9628508** e o código CRC **65B469A5**.

---

**Referência:** Processo nº 08430.010507/2018-51

SEI nº 9628508